

1	2	3	4	5	6
Entidade	Secção ou Parte do documento	Tipo	Comentário (justificação da alteração)	Alteração proposta	Análise pelo IPAC
	7.1 Enquadramento (2º parágrafo)	E	Da forma como a frase está descrita pode ser interpretada que para a atuação do OC nestes âmbitos que é obrigatório o reconhecimento e aprovação por parte de ambas as entidades DGAV e DGADR, pelo que pode ficar mais claro, que dependendo dos âmbitos, que pode ter que haver o reconhecimento e aprovação de uma entidade apenas ou das duas, até para ficar claro com a seção 1.3 (Procedimento de acreditação).	A atuação dos OC nestes âmbitos carece de reconhecimento e aprovação dos respetivos planos de controlo por parte da DGAV e/ou DGADR.	Aceite
	Secção 10 - GLOBALG.A.P. (C01.11 - GlobalG.A.P), página 13	T	Na “Nota explicativa - Âmbito aplicável à Versão 6”, não refere a componente animal. Será que a Produção Animal (Livestock Base), fica na versão 5?	Se aplicável a Produção Animal (Livestock Base), inserir na “Nota explicativa - Âmbito aplicável à Versão 6”. Caso contrário, desconsiderar a proposta de alteração.	Confirma-se ser a versão 5
	7.2. Metodologia de acreditação	E	Os limites da tabela 7.1 não são uniformes.		Aceite
	8.3. Descrição do âmbito de acreditação	E	Nas notas à tabela apresentada repete-se a expressão “pelo que”: - Toda a legislação (...), pelo que se (...), pelo que (...) Sugere-se que se uniformize o texto com o constante nos outros esquemas de acreditação.	- Toda a legislação relevante publicada será de aplicação obrigatória, pelo que se entende suficiente referir os diplomas acima na 2ª coluna, sendo que toda a legislação conexa (...)	Aceite
	9.3. Descrição do âmbito de acreditação	E	Nas notas à tabela apresentada repete-se a expressão “pelo que”: - Toda a legislação (...), pelo que se (...), pelo que (...) Sugere-se que se uniformize o texto com o constante nos outros esquemas de acreditação.	- Toda a legislação relevante publicada será de aplicação obrigatória, pelo que se entende suficiente referir os diplomas acima na 2ª coluna, sendo que toda a legislação conexa (...)	Aceite
	8. Greening	G	Pedido de esclarecimento: o OEC032 mantém o Greening. Todas as informações recebidas têm sido que de que o Greening era substituído pelas pastagens biodiversas.		Até ao momento, as autoridades competentes não nos deram essa indicação.
	10, 11, 12 e 13	G	O OEC032 não prevê a acreditação flexível para estes esquemas	Incluir uma nota referente à acreditação flexível e retirar a “versão em vigor” do	Aceite com reformulação de notas à tabela

LEGENDA

- 1 Entidade que comenta: nome da entidade (pessoa singular ou colectiva) ou acrónimo
 2 Secção ou Parte do documento: Identificar a parte do documento que se comenta
 3 Tipo de comentário: G = Genérico ou Estratégico; T = Técnico; E = Editorial

- 4 Comentário: Justificar a alteração proposta
 5 Alteração: Identificar tipo: NR = Nova Redação / EL = Eliminação / AD = Adição - Apresentar o(s) texto(s) alternativo(s) nos casos de nova redação e/ou adição.

1	2	3	4	5	6
Entidade	Secção ou Parte do documento	Tipo	Comentário (justificação da alteração)	Alteração proposta	Análise pelo IPAC
				“procedimento de certificação do OC se aplicável”	

LEGENDA

1 **Entidade que comenta:** nome da entidade (pessoa singular ou colectiva) ou acrónimo
 2 **Secção ou Parte do documento:** Identificar a parte do documento que se comenta
 3 **Tipo de comentário:** G = Genérico ou Estratégico; T = Técnico; E = Editorial

4 **Comentário:** Justificar a alteração proposta
 5 **Alteração:** Identificar tipo: **NR** = Nova Redação / **EL** = Eliminação / **AD** = Adição - Apresentar o(s) texto(s) alternativo(s) nos casos de nova redação e/ou adição.